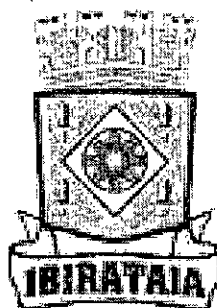




**Estado do(a) BAHIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 909

DATA: 03/06/2020

Lic/Disp/Inex 012-2020

CREDOR: SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA

VALOR BRUTO R\$	14.500,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	14.500,00

DOTAÇÃO:	0801001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2085	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS
	3390320000	Material de Distribuição gratuita
	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	15530 - 6	FMS - CUSTEIO SUS	60301	14.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 198 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 - Material de Distribuição gratuita Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 012-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 056-2020 - SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA Convênio: Cat. da Despesa: 33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
30.000,00	14.500,00	15.500,00	14.500,00	14.500,00	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 26362 - SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Endereço: AV. PRINCESA ISABEL, Nº 1639	
C.N.P.J/CPF: 27.976.055/0001-98	R.G.:	Bairro: SÃO CAETANO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: ITABUNA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COMBATE DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, CONTRATO Nº 056/2020 E NOTA FISCAL Nº 253, ANEXO.

DATA EMPENHO: 13/05/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 13/05/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 01/06/2020 DATA PAGAMENTO: 03/06/2020

Valor Bruto: 14.500,00 Valor Bruto por Extenso: Quatorze Mil Quinhentos Reais


Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070* - 7	15530-6 - FMS - CUSTEIO SUS	60301	0214000	14.500,00

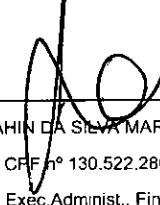
Total Pago: 14.500,00

Pague-se a quantia de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

Foi paga a importância autorizada



 ALEX PINHEIRO CALHEIRA
 CPF nº 896.935.805-20
 Gestor do FMS



 JAHIN DA SILVA MARQUES
 CPF nº 130.522.280-63
 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 198 / 1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9

Nova Ibirataia de Cima



IBIRATAIA - BA

CNPJ: 11.415.500/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:23:33
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epm/validarDocumento> Código do documento: 4593ba65-0add-41ae-9985-a05c755b5012

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 198 / 1	Liq: 2119	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Extraordinário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 - Material de Distribuição gratuita Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 012-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 056-2020-SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA Convênio: Cat. da Despesa: 33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
30.000,00	14.500,00	15.500,00	14.500,00	14.500,00	0,00
CREADOR					
R.Social/Nome: 26362 - SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA C.N.P.J/CPF: 27.976.055/0001-98 I.M.:			Endereço: AV. PRINCESA ISABEL, Nº 1639 Bairro: SÃO CAETANO Cidade/UF: ITABUNA / BA Conta:		
Banco:			Agência:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COMBATE DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, CONTRATO Nº 056/2020 E NOTA FISCAL Nº 253, ANEXO.					
Data do Empenho: 13/05/2020		Data do Sub Empenho: 13/05/2020		Data da Liquidação: 01/06/2020	
Valor Bruto: 14.500,00		Valor Bruto por Extenso: Quatorze Mil Quinhentos Reais			
RETENÇÃO					
Total da Retenção:					0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL					
Número do Documento: 253 - Série: 55 - Sub-Série: - Data de Emissão: 01/06/2020 - Data de Validade: 01/06/2020					14.500,00
Total do Documento:					14.500,00
Valor Líquido: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 198	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Extraordinário
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 - Material de Distribuição gratuita Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 012-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 056-2020-SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA Convênio: Cat. da Despesa: 33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
30.000,00	14.500,00	15.500,00		

CREDOR		
R.Social/Nome: 26362 - SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Endereço: AV. PRINCESA ISABEL, Nº 1639	
C.N.P.J/CPF: 27.976.055/0001-98	R.G.:	Bairro: SÃO CAETANO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: ITABUNA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA


DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COMBATE DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 E CONTRATO Nº 056/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/05/2020

Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2020



 ALEX PINHEIRO CALHEIRA
 CPF. N. 896.935.905-20
 Gestor do FMS

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/05/2020



 ALAN ALVES DOS SANTOS
 CPF nº 976.838.505-78
 Chefe do Setor de Recursos Humanos



Emissão de comprovantes

G337031448749266010
03/06/2020 14:52:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.52.08
1070701070 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 291290 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2089-3 - RIO CACHOEIRA
CONTA: 723-0

FAVORECIDO: SALES GAMA VIANA CONFECOES E COMER
CPF/CNPJ: 27.976.055/0001-98
VALOR: R\$ 14.500,00
DEBITO EM: 03/06/2020

DOCUMENTO: 060301
AUTENTICACAO SISBB: 2.99A.0A8.978.F95.70B

Transação efetuada com sucesso por: JB539803 ALEX PINHEIRO CALHEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2020. SRP.

CONTRATO: Nº 056/2020.

FORNECEDOR: SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ: 27.976.055/0001-98

P.A	2.085
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - 2ALG + 1POLI ESTAMP.	UNID	5.000,00	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
TOTAL GERAL :					R\$ 14.500,00

Ibirataia-Ba, 13 de Maio de 2020.

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

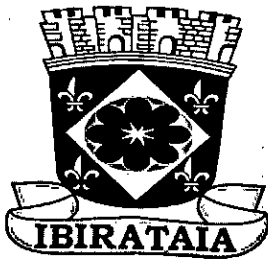
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
ALEX PINHEIRO CALHEIRA
SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO

CONFERIDO
Naiana Souza de Santana Lima
Controladora Interna
Portaria Nº 617/2018



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

P.A 036/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 SRP.

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO, com endereço na AV. PRINCESA ISABEL, SÃO CAETANO, Nº 1369, ITABUNA - BAHIA, CEP: 45.607-003, inscrita no CNPJ: 27.976.055/0001-98, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
	SECRETARIA DE SAÚDE				Nº 253
1	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	5.000,00	UND	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
					R\$ -
				TOTAL =	R\$ 14.500,00

PRODUTO DESTINADO: À POPULAÇÃO DE IBIRATAIA-BA, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19.



Ibirataia - Bahia, 01 de Junho de 2020.

JAHIN DA SILVA MARQUES
PORTARIA Nº 798

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:23:33
 Acesse em: https://e.cfm.br/gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4593be65-0cdd-41ae-9985-a9525505012

Identificação do Emitente  SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA AVENIDA PRINCESA ISABEL Nº 1639 - SAO CAETANO - DE 1391 AO FIM - ITABUNA - BA FONE: 73 36175702 CEP: 45607003	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO 2920 0627 9760 5500 0198 5505 5000 0002 5315 5454 6444 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 253 SÉRIE 55 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201609013463 01/06/2020 11:15:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141298528	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 27.976.055/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 14.131.569/0001-09	DATA DA EMISSÃO 01/06/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IBIRATAIA		CEP 45580-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/06/2020
ENDEREÇO PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 9	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:16:55
MUNICÍPIO IBIRATAIA	UF BA	FONE/FAX	

FATURAS / DUPLICATAS	
----------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.500,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000		PESO LÍQUIDO 0,000

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3057	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - 2ALG +1POLI ESTAMP	5102	61091000	0102	UN	5.000,000	2,90	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS - Pedido G926.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 253 SÉRIE 55
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
	MUNICÍPIO DE IBIRATAIA	

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

@pmibirataia

Página inicial

Publicações

Avaliações

Fotos

Grupos

Comunidade

Videos

Eventos

Sobre

Notas

[Criar uma Página]

Curtir Seguindo Compartilhar

Prefeitura Municipal de Ibirataia 20 de maio às 22:06

Continuamos distribuindo máscaras para toda a população.

O uso do equipamento de proteção tornou-se indispensável e obrigatório no dia a dia. Se você precisar sair, não esqueça da sua!

Todo mundo se protegendo direitinho, a gente vence a guerra contra o Novo Coronavírus (Covid-19).

Seguindo o cronograma, desta vez, as equipes realizaram a entrega dos kits no Distrito de Algodão. A ação faz parte do Plano de Contingência implantado pela Secretaria Municipal de Saúde, que visa desacelerar a disseminação da doença na sede, no distrito e em toda a zona rural.



59

4 comentários 12 compartilhamentos

Ligar agora

www.ibirataia.gov.br

Organização governamental · Prefeitura · Serviço público

Horário: 08:00 às 14:00 Aberto agora

Sugerir edições

Transparência da Página Ver mais

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.

Página criada em 9 de janeiro de 2017

Páginas relacionadas

Prefeitura de Ipiacá Devaninho Santos curtiu isso

Supermercado Pagu... Andrea Dol Rey curtiu isso

Tesouros Notícias Benita Schäfer curtiu isso

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Francês (France)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio





Prefeitura Municipal de Ibirataia
@pmibirataia
Página inicial
Publicações
Avaliações
Fotos
Grupos
Comunidade
Vídeos
Eventos
Sobre
Notas

[Criar uma Página]

Curtir Seguindo Compartilhar

Prefeitura Municipal de Ibirataia
26 de maio às 22:00
Barreiras sanitárias, higienização dos espaços públicos, distribuição de máscaras e fiscalização do comércio. Se a pandemia é grande, a gente faz uma frente ainda maior pra combater. Estamos cuidando da nossa gente!
#PMI #Ibirataia #ContraCovid #UnindoForças



39 5 comentários 8 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Mais relevantes

- Escreva um comentário
- Alexsandra Ribeiro
Curtir Responder 5 d

Ligar agora

Serviço público
Horário: 08:00 às 14:00
Aberto agora
Sugerir edições

Transparência da Página Ver mais

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.

Página criada em 9 de janeiro de 2017

Páginas relacionadas

- Prefeitura de Ipiatã
Devinho Santos curtiu isso
Prefeitura
- Supermercado Pegu...
Andres Del Rey curtiu isso
Empresa de varejo
- Tesouras Notícias
Benta Schafer curtiu isso
Empresa

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Francês (France)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio Cookies Mais Facebook © 2020



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0004309	Código Geral 1284048
--------------------------------------	--------------------------------

Código	Nome/Razão Social SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME		
C.N.P.J 27976055000198	Insc. Est.	C.P.F	R.G

Endereço AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº: 1639 -		
SAO CAETANO	ITABUNA	BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 21/04/2020

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20200004309

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.976.055/0001-98
Razão Social: SALES GAMA VIANA CONFECÇOES E COMERCIO LTDA ME
Endereço: AV PRINCESA ISABEL 1639 TERREO B / SAO CAETANO / ITABUNA / BA / 45607-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204445173420114

Informação obtida em 01/06/2020 13:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.976.055/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:15 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **119D.1DC0.4B59.34D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.976.055/0001-98

Certidão nº: 12641629/2020

Expedição: 01/06/2020, às 13:23:30

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.976.055/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

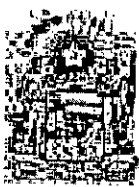
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201564451

RAZÃO SOCIAL	
SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.298.528	27.976.055/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTRATO DE FORNECIEMNTO Nº 056/2020.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 012/2020**, homologado no dia **13 de maio de 2020**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecido na Av. Princesa Isabel, nº 1.639, CEP: 45.607.003, São Caetano, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 27.976.055/0001-98, representada neste ato pelo senhor **EVERTHON VINICIUS DE CARVALHO SALES**, portador do RG nº 12.808.315-88 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 047.425.175-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Contratação de empresa visando à confecção de máscaras de proteção individual com duas camadas de tricoline 100% algodão e uma camada de 100% poliéster, com alças fixas de véis e logomarca da prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	Máscaras de proteção individual com duas camadas de tricoline 100% algodão e uma camada de 100% poliéster, com alças fixas de véis e logomarca da prefeitura.	UNID	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19).	3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - 14.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)**, sendo pago até o decimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

Federal), bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **31 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessíveis períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A Contratada obriga-se

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- e) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

5.2 A Contratante obriga-se a:

- a) no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x6

Processo Administrativo nº 036/2020
Dispensa nº 012/2020.
Contrato nº 056/2020.



Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibiratata - Bahia,
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag: 3x6

Processo Administrativo nº 036/2020
Dispensa nº 012/2020
Contrato nº 056/2020

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

b) a "Autonização de fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autonização de fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

6.6. A Secretária solicitante emitirá a Licitação vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e Licitação vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perda ou destruição.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposta de entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

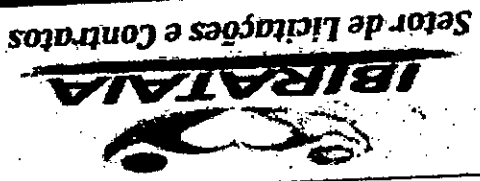
6.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinaria se necessárias, a regularização das falhas observadas.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

c) ressarir o contrato quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.



Prefeitura Municipal de Ibiratata
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

Constituem motivos para rescisão de contrato:

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. - 4x6

Processo Administrativo nº 036/2020
Dispensa nº 012/2020.
Contrato nº 056/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As Importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x6

Processo Administrativo nº 036/2020
Dispensa nº 012/2020.
Contrato nº 056/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
 CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 13 de maio de 2020.


CONTRATANTE


 ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
 Prefeita

CONTRATADA
27.976.055/0001-98
SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E
COMÉRCIO LTDA-ME
 Av. Brasil, 1400, 1439
SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 27.976.055/0001-98
EVERTONS VESTUÁRIOS DE CARNIÇA SALES
 CPF: 047.425.175-63

TESTEMUNHAS:


 EDMILSON REIS DE MOURA
 CPF: 263.406.825-53


 RAFAELA MELO DE OLIVEIRA
 CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
 Ibirataia - Bahia,
 Telefone: (73) 3537 - 2125
 Pag. 6x6

Processo Administrativo nº 036/2020
 Dispensa nº 012/2020.
 Contrato nº 056/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Ano 4

Nº 000614

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de junho de 2020

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIAMENTO Nº: 056/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: SALES GAMA VIANA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº: 27.976.055/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa visando à confecção de máscaras de proteção individual com duas camadas de tricoline 100% algodão e uma camada de 100% poliéster, com alças fixas de vieis e logomarca da prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 13/05/2020.

VIGÊNCIA: 31/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19)	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 14

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125